

PORTARIA Nº 1.281/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Expansão III, Etapas A, B, C e D", proposto pela empresa Itapoá Terminais Portuários S/A, que tem por objeto a expansão do Porto Itapoá no Estado de Santa Catarina, referente ao Contrato de Adesão nº 031/2014-SEP/PR, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo da Portaria nº 1.282/2021, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 08/11/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de

infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.

➤ **Confira:**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2021 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.281, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Itapoá Terminais Portuários S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Expansão III, Etapas A, B, C e D", proposto pela empresa Itapoá Terminais Portuários S/A, CNPJ nº 01.317.277/0001-05, que tem por objeto a expansão do Porto Itapoá no Estado de Santa Catarina, referente ao Contrato de Adesão nº 031/2014-SEP/PR, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo desta Portaria.




Art. 2º A empresa Itapoá Terminais Portuários S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.024020/2021-87 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL
FURTADO**

MAGALHÃES

ANEXO			
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Itapoá Terminais Portuários S/A, denominado "Expansão III, Etapas A, B, C e D", tem por objeto a expansão do Porto Itapoá no Estado de Santa Catarina,		
	referente ao Contrato de Adesão nº 031/2014-SEP/PR, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados		
	ao financiamento de investimentos no projeto, compreendendo, dentre outros serviços e obras, a construção de armazém de 8 mil m ² , aproximadamente 80 mil m ² de pátio e aquisição de equipamentos		
Nome Empresarial	Itapoá Terminais Portuários S/A		
CNPJ	01.317.277/0001-05		
Relação das Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> - Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda. - 30% (CNPJ nº 04.834.666/0001-04) - Invest Participações S/A - 70% (CNPJ nº 07.030.611/0001-21) 		
Relação dos Principais Documentos Apresentados	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II). - Instrumento Particular de Constituição da empresa Itapoá - Terminais Portuários Ltda., realizada em 01 de julho de 1996. - Primeira Alteração do Contrato Social, realizada em 01 de dezembro de 1997 - Transformação do tipo jurídico da sociedade para Itapoá Terminais Portuários S/A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. 		
Local de Implantação do Projeto	Estado de Santa Catarina		

Brasília, 08/11/2021

REFERÊNCIAS:

- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.281-de-3-de-novembro-de-2021-357356200>**